



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 -
RETIFICADO

PROCESSO Nºs 507828, de 29/10/2018, 507826, de 29/10/2018 e 509169, de 28/11/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.625, de 02 de julho de 2018 e Portaria nº 2.167, de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**, objetivando a **contratação de instrutor para ministrar oficina à crianças, adolescentes e idosos, que são atendidas/acompanhadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e no CCI – Centro de Referência da Assistência Social, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, de acordo com o Projeto especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital, e conforme as condições estabelecidas nesta Chamada Pública para Credenciamento, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**, é a **contratação de instrutor para ministrar oficina à crianças, adolescentes e idosos, que são atendidas/acompanhadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e no CCI – Centro de Referência da Assistência Social, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município**, obedecidas as especificações e normas constantes dos Projetos descritos no Anexo I e da minuta de contrato administrativo (Anexo IV).

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública para Credenciamento pessoas físicas que atendam as disposições deste Edital e seus anexos.

2.2. Serão admitidas inscrições dos candidatos que comprovem deter a qualificação técnica específica conforme descrito nos Projetos detalhados no Anexo I deste edital.

CAPÍTULO III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dotação orçamentária:

3.1.1. Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes das dotações



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

orçamentárias descritas no procedimento originário, qual seja:

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	88
FONTE DE RECURSO:	13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 13990000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	1.022 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	49
FONTE DE RECURSO:	13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.205 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	97
FONTE DE RECURSO:	13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FNAS
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.2. Esclarecimentos e Informações:

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PMNV: com sede na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (27) 3752-9004.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública para Credenciamento, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.2. O candidato interessado em participar da Chamada Pública para Credenciamento deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no **Capítulo V** deste Edital.

DATA: 07 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Prefeitura de Nova Venécia, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES.

HORÁRIO: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

4.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 01

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO E RESPECTIVO CPF

E-MAIL:

TELEFONE:

4.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo de Chamada Pública para Credenciamento.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Será exigida dos candidatos a Chamada Pública para Credenciamento, para fins de inscrição, a apresentação dos seguintes documentos **em original ou cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade ou em publicação de órgão da imprensa** na forma da lei:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante atualizado de residência em nome do interessado ou em nome de parente ao qual comprove vínculo, ou, ainda, cópia de contrato de aluguel;
- d) Certificados que comprovem o nível de escolaridade do profissional;
- e) Declaração ou certidão de tempo de serviço em órgão público (expedida pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Secretaria responsável) ou, ainda, cópia da carteira de trabalho, na função pleiteada;
- f) Curso(s) na área pleiteada;
- g) Requerimento para inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- h) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas
 - Oficina de Capoeira – **Ensino Médio Completo;**
 - Oficina de Dança – **Ensino Médio Completo;**
 - Oficina de Música – **Ensino Médio Completo;**
 - Oficina de Brinquedoteca – **Graduação em Pedagogia;**
 - Oficina de Informática - **Ensino Médio Completo;**
 - Oficina de Atividade Física - **Graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura);**
- i) Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Municipal, Estadual e Federal;
- j) Cópia do PIS/PASEP/NIS;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

k) Apresentar declaração, na qualidade de interessado, de que não é servidor público do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como não possui familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau): detentor de cargo que atue na área demandante da licitação; detentor de cargo que atue na área que realiza a licitação; seja autoridade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** hierarquicamente superior às áreas supramencionadas (conforme modelo do **Anexo III**);

5.1.1. As condições de habilitação profissional, qualificação técnica e regularidade fiscal do candidato deverão ser mantidas durante o prazo de vigência da Chamada Pública para Credenciamento.

5.1.2. A documentação necessária para participar deste processo de Chamada Pública para Credenciamento deverá ser entregue em envelope fechado, conforme descrito no Capítulo IV deste edital.

5.1.3. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado, na Prefeitura de Nova Venécia, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia/ES, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

CAPÍTULO VI - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

6.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	01	Instrutor para oficina de Capoeira , para atendimento no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).	12 meses, após a assinatura do contrato.	Até 84 horas	1.008,00	12.096,00
02	01	Instrutor para oficina de Dança , para atendimento no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).	12 meses, após a assinatura do contrato.	Até 140 horas	1.860,00	22.320,00
03	01	Instrutor para oficina de Música , para atendimento no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).	12 meses, após a assinatura do contrato.	Até 84 horas	1.008,00	12.096,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	01	Instrutor para oficina de Brinquedoteca , para atendimento no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).	12 meses, após a assinatura do contrato.	Até 124 horas	1.860,00	22.320,00
05	01	Instrutor para oficina de Dança , para no Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato.	Até 32 horas	384,00	4.608,00
06	01	Instrutor para oficina de Informática , para atendimento no Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato	Até 32 horas	384,00	4.608,00
07	01	Instrutor para oficina de Música , para atendimento no Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato	Até 40 horas	480,00	5.760,00
08	01	Instrutor para oficina de Atividade Física , para atendimento no Centro de Convivência do Idoso – CCI.	12 meses, após a assinatura do contrato	Até 58 horas	928,00	11.136,00

CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

- I. Experiência Profissional;
- II. Formação Acadêmica e Cursos.

7.2. Segue os critérios de pontuação referente à experiência profissional, formação e cursos:

FUNÇÃO: Instrutor de Capoeira, Dança, Música, Brinquedoteca, Informática e Atividade Física

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS
a - Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	2 (dois) pontos por mês trabalhado até o limite de 48 (quarenta e oito) pontos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a - Ensino Superior na área pleiteada.	6 pontos
b - Ensino Superior em áreas diversas.	5 pontos
c - Pós-Graduação.	4 pontos
d - Ensino médio.	3 pontos
e - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas no	2 pontos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

período de 01/01/2013 até a presente data.	
f - Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2013 até a presente data.	4 pontos

7.2.1. Não serão computados os itens exigidos como pré-requisito.

7.2.2. Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

7.2.3. As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria responsável, específica para a área pleiteada.

7.2.4. Todo candidato que comprovar a Experiência Profissional na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá no ato da inscrição apresentar declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data.

7.2.4.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contada a Experiência Profissional.

7.2.5. Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente até **05 (cinco)** títulos.

7.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão ou Declaração de Experiência Profissional expedida por órgão público.

CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO

8.1. Realizada a inscrição com a entrega, dentro da data aprazada, da documentação especificada no Capítulo V, a **Comissão Examinadora**, nomeada pela Portaria nº 1.790, de 20/08/2018, fará a análise dos documentos na **Secretaria de Ação Social**, deferindo, classificando as inscrições dos interessados que atenderam ao edital e indeferindo aquelas cujos interessados não o atenderam o presente Edital.

8.2. Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas caberá recurso administrativo.

8.3. Com a divulgação do resultado final da relação de inscritos, os mesmos serão convocados para assinatura do contrato administrativo (Anexo IV), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

9.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o de maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento e, posteriormente, caso persista, será realizado um sorteio, em ato público, para o qual todos os candidatos credenciados serão convocados.

9.3. O resultado da Chamada Pública para Credenciamento será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2019**, sendo afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

CAPÍTULO X - DO RECURSO

10.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado ao Presidente da CPL, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da divulgação do resultado.

10.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

CAPÍTULO XI - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A Secretaria de Ação Social convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato administrativo.

11.2. O candidato deverá apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta Chamada Pública para Credenciamento, os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- d) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3. O prazo previsto para contratação será conforme descrito nos Projetos constantes no Anexo I deste edital, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

CAPÍTULO XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atestada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, será o candidato habilitado. A Chamada Pública para Credenciamento será homologada pelo Ordenador de Despesas.

CAPÍTULO XIII - DO DESCREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

13.1. Serão excluídos da Chamada Pública para Credenciamento os profissionais que não cumprirem a escala de serviços previamente pactuada, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2. Será excluído o profissional que não estiver desempenhando os serviços de modo satisfatório, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XIV - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. A presente Chamada Pública para Credenciamento poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

CAPÍTULO XV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pela CPL, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min de segunda a sexta-feira, e pelo telefone (27) 3752-9004, para dúvidas com relação aos procedimentos administrativos, bem como para dúvidas com relação aos procedimentos para contratação dos Instrutores.

15.2. Este edital estará disponível na página da internet da Prefeitura de Nova Venécia: www.novavenecia.es.gov.br.

CAPÍTULO XVI - ANEXOS

16.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição dos Projetos;

Anexo II - Modelo de requerimento para inscrição;

Anexo IV - Minuta do Contrato Administrativo.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Chamada Pública para Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

17.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

17.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

17.5. A Chamada Pública para Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, contada da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

17.6. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

17.7. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria de Ação Social de convocar o próximo classificado.

17.8. As datas estabelecidas no Capítulo VI estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas aos interessados.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Venécia para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública para Credenciamento e do contrato administrativo dela decorrente.

Nova Venécia/ES, 25 de janeiro de 2019.

WAGNER GASPAR DADALTO
PRESIDENTE CPL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

a) Capoeira:

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE
Gingando Bem CAPOEIRA
JUSTIFICATIVA <p>A prática da capoeira visa desenvolver e assegurar ao usuário a oportunidade de conhecimento de suas origens e nela encontra uma forma de identificação, seja pela luta, pela dança, pelo canto, pelos instrumentos musicais ou pelo forte contingente histórico que ela contém. Através da capoeira, os seus praticantes poderão encontrar alguns elementos fundamentais para o exercício de sua plena cidadania, como a integração sócio cultural, a promoção de autoestima, além do resgate das raízes étnico culturais brasileiras.</p> <p>Justifica-se assim esta oficina nas atividades do CRAS, uma vez que trabalha a espontaneidade, a criatividade, a liberdade, o fortalecimento de vínculos comunitários, a disciplina e a socialização.</p> <p>A capoeira para a criança e adolescente não pode ser ensinada apenas como atividade física, mas deve ser trabalhada na parte musical, rítmica, histórica, seus fundamentos e influências nos acontecimentos nacionais e física corporal.</p>
PÚBLICO ALVO <p>Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS/PBF no município.</p>
OBJETIVOS <ul style="list-style-type: none">• Criar espaço de convivência desenvolvendo a cultura de valores e respeito;• Dar oportunidade a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, resgatando a autoestima despertando autonomia, possibilitando a reflexão e o



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exercício de cidadania através da inclusão social.

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento, fortalecendo vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional.

METODOLOGIA

A Oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF serão executadas no CRAS com duração de até 84 horas mensal sendo para Oficina, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFVI e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, serão desenvolvidos com temas temáticos de acordo com a realidade dos usuários.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas e confecção de materiais para eventos nas oficinas, PAIF e SCFV.

A organização das horas será perpetrada pela coordenação e equipe técnica do CRAS de acordo com a demanda dos serviços.

A oficina será realizada com aulas contendo treino de capoeira e movimentos acrobáticos no tatame, brincadeiras com bola de voleibol e tecido, possibilitando a união e fortalecimento dos usuários.

Aulas com vídeo sobre o jongo, sua origem e ligação com a capoeira. Aulas de canto da música de jongo e suas letras, as quais relatam a história dos negros nos quilombos.

Desenvolver com o usuário a confecção de berimbau, apresentar a história do berimbau e sua importância na capoeira.

Introdução com aula de vídeo sobre a história do maculele e sua origem, preparação dos materiais para a oficina desde a retirada da madeira e sua preparação, até a confecção das saias de palha para apresentação de maculele.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS/PBF.

A oficina será ministrada por um instrutor com grau de escolaridade de nível médio e com curso na área pleiteada (Oficina de Capoeira e SCFV). O instrutor executará as atividades deste projeto até 84 horas mensais.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR MENSAL	1.008,00
VALOR TOTAL (12 MESES)	12.096,00

b) Dança:

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:
DANÇA
DANÇANDO BEM-12 aos 17 anos

JUSTIFICATIVA :

A dança é umas das manifestações artísticas mais antigas no mundo, uma atividade física milenar que propicia muitos benefícios para o corpo. Além de atividade de lazer é um instrumento para a melhoria da qualidade de vida. Ela proporciona alegria, descontração, elevando a autoestima. Por se tratar de uma atividade prazerosa que envolve inúmeras pessoas, sem restrição de idade, sexo ou classe social e adaptável a limitações físicas, aproxima pessoas promovendo um ambiente de socialização e inclusão social, especialmente quando vivenciada em espaços onde a diversidade humana é a principal característica do grupo.

Assim, o CRAS oferecerá a oficina de dança que revela a alegria de se descobrir através da exploração do próprio corpo e das qualidades do movimento. É a arte de mover o corpo como um todo, estabelecida graças a um ritmo aliado a vários estilos, munido de uma composição coreográfica.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÚBLICO ALVO:

Adolescentes de 12 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de Nova Venécia/ES.

OBJETIVO GERAL:

Através da interação com o outro, por meio de trabalhos coletivos, possibilitar a troca de experiências, a socialização, o respeito e a construção de conceitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a socialização, disciplina, estímulo à atividade em equipe e a formação de valores e atitudes, entre outros;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento, fortalecendo vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional.

METODOLOGIA :

A Oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Condicionalidades PAIF/PBF e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF serão executadas no CRAS *com duração de até 140 horas mensal*, serão desenvolvidos com temas temáticos de acordo com a realidade dos usuários.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas e confecção de materiais para eventos nas oficinas, Condicionalidades PAIF/PBF, PAIF e SCFV.

A organização das horas será perpetrada pela a coordenação e equipe técnica do CRAS de acordo com a demanda dos serviços.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio completo e curso na área pleiteada.

As oficinas serão ministradas por um instrutor com grau de escolaridade de nível médio e com curso na área pleiteada (Oficina de Dança, PAIF e SFCV). O instrutor executará as atividades deste projeto ate 140 horas mensais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS/PBF.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR MENSAL	R\$ 1.860,00
VALOR TOTAL (12 MESES)	R\$ 22.320,00

c) Música

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:
MÚSICA

JUSTIFICATIVA:

O trabalho com musicalidade vai além do desenvolvimento da sensibilidade à música, ele atua em fatores como concentração, memória, coordenação motora, socialização, intensidade auditiva e disciplinar havendo um aumento na capacidade de aprendizagem quando são estimuladas pelo convívio musical.

A música tem inúmeras características positivas, ser capaz de transformar o ser humano num ser mais sensível, colaborador, fraterno e, sobretudo preencher o tempo destas crianças e adolescentes com algo prazeroso.

A Oficina proporcionará o contato com instrumento musical (violão) e justifica-se pela possibilidade do encanto pela música, e suas múltiplas virtudes, como a melhoria da concentração, o lazer e o prazer, podendo adquirir ao mesmo tempo, a função de inserção no mercado de trabalho e no mundo do entretenimento.

A oficina desenvolverá também a técnica vocal para a prática do canto (Coral), buscando o aperfeiçoamento do uso da voz, proporcionando o prazer da música cantada, e possivelmente abrindo horizontes para novos talentos.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos pertencentes à família em situação de vulnerabilidade social, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação, residentes no Município de Nova Venécia/ES.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETIVOS GERAL:

- Despertar a criatividade, senso crítico, iniciativa e dom artístico, bem como, desenvolver a expressão oral e corporal, orientados pela música gerando oportunidades com a inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento, fortalecendo vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional.

METODOLOGIA:

A Oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV serão executadas no CRAS com duração de 84 horas mensal sendo para Oficina e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, serão desenvolvidos com temas temáticos de acordo com a realidade dos usuários.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas na oficina e SCFV. A organização das horas será perpetrada pela a coordenação e equipe técnica do CRAS de acordo com a demanda dos serviços.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio completo e curso na área pleiteada.

As aulas possibilitarão o conhecimento sobre o órgão fonador que compõe a voz, sobre os diversos timbres da voz, grave médio e agudo do órgão fonador.

Exercícios de voz, vocalização, respiração e afinação com pequenos trechos musicais e utilizando o alfabeto.

Possibilitar o conhecimento dos diversos tipos de vozes, brítono, soprano, contralto, baixo, meio-soprano e tenor;proporcionará o contato com instrumento musical (violão).

A oficina será ministrada por um instrutor com grau de escolaridade de nível médio e com curso na área pleiteada (Oficina Violão e SFCV). O instrutor executará as atividades deste projeto *até 84 horas mensais*.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 meses contados da assinatura do contrato
VALOR MENSAL	R\$ 1.008,00
VALOR TOTAL(12 MESES)	R\$ 12.096,00

d) Brinquedoteca

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE:
BRINQUEDOTECA
Aprender Brincando – 03 a 11 anos

JUSTIFICATIVA:

A brinquedoteca é um espaço onde o jogo simbólico e de faz-de-conta proporciona uma aprendizagem significativa, onde a criança representa livremente sua realidade e seus desejos.

A ludicidade é uma necessidade do ser humano em qualquer idade e não pode ser vista apenas como diversão. O desenvolvimento do aspecto lúdico facilita a aprendizagem, o desenvolvimento pessoal, social e cultural, colabora para uma boa saúde mental, prepara para um estado interior fértil, facilita os processos de socialização, comunicação, expressão e construção do conhecimento.

Faz-se necessário o desenvolvimento da atividade na Brinquedoteca para crianças de 03 a 11 anos, pois é um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, desse modo, brinca, aprende e cria seu próprio mundo, dentro de um ambiente especialmente lúdico.

PÚBLICO ALVO:

Crianças de 03 a 11 anos cujas famílias estejam em situação de vulnerabilidade social, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e /ou qualquer outra situação, residentes nos territórios de abrangência do CRAS/PBF no município de Nova Venécia/ES.

OBJETIVO GERAL:

A brincadeira é uma atividade voluntária e consciente, é uma forma de atividade social infantil onde a característica imaginativa e diversa do significado da vida, favorece uma ocasião educativa única para a criança. Sendo assim, é através da brincadeira que a criança representa o discurso externo e o interioriza construindo o seu próprio pensamento, desenvolvendo assim suas potencialidades.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neste sentido a brinquedoteca assume uma grande responsabilidade, pois é um espaço onde a criança passa a vivenciar situações do seu cotidiano e a criar e desenvolver sua própria personalidade, valores, éticas e atitudes diante outras criança.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Estimular o desenvolvimento e a capacidade de concentrar a atenção, favorecer o equilíbrio emocional, desenvolver a inteligência, a criatividade e a sociabilidade;
- Incentivar a valorização do brinquedo e da brincadeira como recursos para o desenvolvimento intelectual, social e emocional enriquecendo assim o relacionamento entre as crianças e suas famílias.
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento, fortalecendo vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional

METODOLOGIA:

A Oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Condicionais /PAIF/PBF, e SCFV e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF serão executadas no CRAS *com duração de até 124 horas* mensal, serão desenvolvidos com temáticas de acordo com a realidade dos usuários, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e atendimento nas reuniões de condicionais do Bolsa Família.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação .

O planejamento individual abordará as atividades a serem desenvolvidas e confecção de materiais para eventos nas oficinas, Condicionais /PAIF/PBF, PAIF e SCFV.
A organização das horas será perpetrada pela coordenação e equipe técnica do CRAS de acordo com a demanda dos serviços.

As atividades poderão ser baseadas: musicalização (através de cantigas de roda, brincadeiras musicais, etc.), sucadoteca (confecção de brinquedos através de material reciclável), artes livres (imitação, desenhos livres e criação de histórias), psicomotricidade (engatinhar, rolar, balançar, dar cambalhotas, se equilibrar em um só pé, andar para os lados, equilibrar e caminhar sobre uma linha no chão, trabalhar com massinhas modeladoras, passeios ao ar livre e etc.) e atividades lúdicas exploratórias que envolvem o trabalho com o brincar espontâneo e a utilização de recursos tecnológicos como computadores.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A oficina será executada por instrutor Brinquedista devidamente qualificado, tendo graduação em Pedagogia. Este profissional trabalhará *até 124 horas mensais*.

A oficina possui caráter continuado, pois é uma atividade meio para atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social junto às famílias inseridas no CRAS/PBF.

PERIODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR MENSAL	R\$ 1.860,00
VALOR TOTAL (12 MESES)	R\$ 22.320,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI

a) Dança

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE

DANÇA

JUSTIFICATIVA:

A dança é umas das manifestações artísticas mais antigas no mundo, uma atividade física milenar que proporciona muitos benefícios para o corpo. Além de atividade de lazer é um instrumento para a melhoria da qualidade de vida. Ela proporciona alegria, descontração, elevando a autoestima, etc. Por se tratar de uma atividade prazerosa que envolve inúmeros pessoas, sem restrição de idade, sexo ou classe e adaptável a limitações físicas, aproxima pessoas promovendo um ambiente de socialização e inclusão social, especialmente quando vivenciada em espaços onde a diversidade humana é a principal característica do grupo. A Dança também é uma forma de resgatar a base cultural do município, baseado em três descendências, afro, italiana e alemã.

Assim, o CCI oferecerá a oficina de Dança com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania e resgatar elementos culturais que ao longo dos anos vem sendo esquecidos pela sociedade.

PÚBLICO ALVO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade, indiquem a inclusão no serviço.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

OBJETIVO GERAL:

- Possibilitar o bem estar físico e espiritual, promovendo autoconfiança e sensação de auto – valorização, desenvolvimento de novas habilidades e proporcionando ao idoso um vida mais ativa e saudável.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural dos idosos;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

METODOLOGIA:

A oficina de Dança será oferecida para idosos e será executada com 32 horas mensais. Serão utilizado **32 horas mensais** para execução da oficina. A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio com curso na área pleiteada. A oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV serão executadas no CCI com duração de até **32 horas mensal** sendo para Oficina e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFVI, serão desenvolvidas com temas de acordo com a realidade dos usuários.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões/planejamento de avaliação com a equipe técnica e coordenação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas na oficina e SCFV.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR MENSAL	R\$ 384,00
VALOR DO TOTAL DE 12 MESES	R\$ 4608,00

EQUIPE TÉCNICA

NOME	QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA
Márcia Scheppa dos Reis	Responsável Interinamente Decreto nº 13.941 – 20/08/18	
Alessandra Rodrigues de Oliveira	Educadora Social	

b) Informática

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE

INFORMÁTICA

JUSTIFICATIVA:

Analisando o cotidiano dos idosos, percebe-se que os meios tecnológicos estão presentes no relógio digital que usam para acordar, no controle remoto da televisão, celular, no banco e etc. Os idosos presenciam diuturnamente o ritmo de sua vida sendo alterado, incorporando novas tecnologias, palavras e sentidos, sendo remetidos para o mundo da informação.

Sendo assim, os idosos podem utilizar a informática de forma que ela contribua para sua valorização social, o desenvolvimento de qualidades inteligentes e da cidadania e reconstrução de suas concepções de envelhecimento.

Assim, o Centro de Convivência do Idoso Vereador Moacyr Selia Filho oferecerá a oficina de informática para possibilitar ao idoso o acesso a novas tecnologias, inclusive facilitando o conhecimento e aperfeiçoamento em práticas cotidianas, como: lazer, cultura e informações básicas.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÚBLICO ALVO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Os que apesentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, e redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevantes para a análise.

OBJETIVO GERAL:

- Possibilitar acessos a experiência tecnológicas, culturais e lazer, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar idosos a buscarem conhecimento sobre o envelhecimento, desenvolver a curiosidade intelectual e o vínculo afetivo com atividades de pesquisa e com o uso de recurso tecnológicos.
- Utilização da informática de maneira que possa compreender o mundo virtual e se comunicar através de redes sociais, utilização de email , editores de texto e navegação na internet.
- Treinar a digitação.

METODOLOGIA:

A oficina de informática será oferecida para idosos. A oficina será executada com **32 horas mensais**.

O instrutor planejará as atividades a serem desenvolvidas como Introdução à informática,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Microsoft Office Word, Microsoft Power Point, Microsoft Excel, Internet; durante o ano pode surgir à demanda de trabalhar alguns temas específico: Higiene corporal, Respeito, Solidariedade, Educação, etc. Porém todos eles serão adaptados para o conteúdo programático dentro da oficina de informática e auxiliará nas atividades ou eventos quando se fizer necessário.

A oficina será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio completo com curso na área pleiteada. O instrutor trabalhará até **32 horas mensais**.

A oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV serão executados no CRAS com duração de até 32 horas mensal sendo para Oficina e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serão desenvolvidos com temas de acordo com a realidade dos usuários.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões/planejamento de avaliações com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas na oficina e SCFV.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR MENSAL	R\$ 384,00
VALOR DO TOTAL DE 12 MESES	R\$ 4608,00

EQUIPE TÉCNICA

NOME	QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA
Márcia Scheppa dos Reis	Responsável Interinamente Decreto nº 13.941 – 20/08/18	
Alessandra Rodrigues de Oliveira	Educadora Social	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Música – Instrumento e Coral

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE

MÚSICA – INSTRUMENTO E CORAL

JUSTIFICATIVA:

A oficina de música será oferecida aos idosos com a finalidade de promover um espaço de aprendizagem, convívio familiar e comunitário e principalmente, de valorização pessoal bem como desenvolver habilidades, promover o crescimento pessoal e profissional, visando à emancipação social.

Assim, entende-se que a referida oficina é de grande importância, pois a mesma favorece o crescimento e a descoberta de potencialidades, estimula no indivíduo a capacidade de aprender uma nova tarefa, além de promover por meio de atividades manuais, o contato com diversos materiais, técnica, práticas e culturas.

O trabalho com musicalidade vai além do desenvolvimento da sensibilidade à música, ele atua em fatores como concentração, memória, coordenação motora, socialização, intensidade auditiva são estimuladas pelo convívio musical.

A música tem inúmeras características positivas, ser capaz de transformar o ser humano num ser mais sensível, colaborar, fraterno e, sobretudo preencher o tempo destas crianças e adolescentes com algo prazeroso.

A oficina proporcionará o contato com instrumento musical (violão, acordeão e órgão) e justifica-se pela possibilidade do encanto pela música, e suas múltiplas virtudes, como a melhoria da concentração, o lazer e o prazer.

A oficina desenvolverá também a técnica vocal para a prática do canto (coral), buscando o aperfeiçoamento do uso da voz, proporcionando o prazer da música cantada, e possivelmente abrindo horizontes para novos talentos.

PÚBLICO ALVO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades coletivas, acarretando até situações de isolamento social. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

OBJETIVO GERAL:

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas habilidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades;
- Continuar para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

METODOLOGIA

A oficina de música será oferecida para idosos.

O canto coral é uma prática musical exercitadas por diferentes culturas e em diversas épocas. O Cantar em grupo pode exercer várias funções: religiosa, festiva, cultural, literária, dentre outras. Também pode possibilitar a aprendizagem musical, o desenvolvimento vocal, as relações interpessoais, a integração e a inclusão social. Na terceira idade, o canto coral é uma excelente atividade e traz benefícios em todos os aspectos. A satisfação ao cantar e o investir em alguma coisa que é crítico e ao mesmo tempo prazeroso permitem um melhor desempenho e uma melhora na saúde vocal do idoso. A expectativa é que seja realizado um trabalho de qualidade, abrangendo técnica vocal, leitura de partituras e recitais, considerando as condições do grupo constituído.

Vários exercícios de prática de aquecimento vocal serão direcionados ao grupo.

A oficina proporcionará o contato com instrumento musical (violão, acordeão e órgão) e justifica-se pela possibilidade do encanto pela música, e suas múltiplas virtudes, como a melhorias da concentração, o lazer e o prazer.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A oficina, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV serão executadas no CCI, e será ministrada por um instrutor devidamente qualificado com grau de escolaridade de nível médio com curso na área pleiteada, com duração de até 40 horas mensal sendo para Oficina e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serão desenvolvidos com temas de acordo com a realidade dos usuários.

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões/planejamento de avaliação com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas na oficina e SCFV.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR MENSAL	R\$ 480,00
VALOR DO TOTAL DE 12 MESES	R\$ 5760,00

EQUIPE TÉCNICA

NOME	QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA
Márcia Scheppa dos Reis	Responsável Interinamente Decreto nº 13.941 – 20/08/18	
Alessandra Rodrigues de Oliveira	Educadora Social	

d) Atividade Física:

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE

ATIVIDADE FSICA – VIVER MELHOR

JUSTIFICATIVA:

Na perspectiva de um envelhecimento bem sucedido, não há como negar os benefícios da prática regular e moderada da atividade física, pois adoção de vida mais ativa diretamente relacionada a exercícios corporais que favorecem uma melhoria da autonomia da saúde física e psicologia, do bem estar geral do idoso.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante disso, o desenvolvimento desta oficina contribui para a melhoria da qualidade de vida, e do desempenho para os afazeres da vida diária, melhorando a disposição geral e a alegria de viver em sociedade, propiciando assim uma vida mais ativa e saudável.

PÚBLICO ALVO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

É importante, no entanto, que a Equipe Técnica, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita.

Ao realizar a análise para a inserção no serviço, algumas características devem ser verificadas, como a limitação da capacidade física, a redução do convívio social ou ainda, quando o indivíduo ou sua família considera o processo de envelhecimento de forma negativa, a ponto de deixar de realizar atividades, coletivas, acarretando até situações de isolamento social. A identificação do usuário com as atividades propostas pelo serviço também se constitui como fator relevante para a análise.

OBJETIVOS:

GERAL:

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, contribuindo assim para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

ESPECÍFICOS:

- Desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal;
- Estimula ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadã ativos;
- Prevenir para redução das incapacidades e potencializar o envelhecimento ativo;
- Estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

METODOLOGIA

O instrutor deverá obrigatoriamente participar das reuniões de avaliação e estudo de caso juntamente com a equipe técnica e coordenação.

O planejamento individual planejará as atividades a serem desenvolvidas.

A organização das horas será perpetrada pela coordenação e equipe técnica do CCI de acordo com a demanda do serviço.

A oficina será ministrada por um instrutor com graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura). O instrutor executará as atividades deste projeto **até 58 horas mensais**. O profissional deverá exigir laudo médico para que o usuário possa participar das atividades esportivas e será de responsabilidade do instrutor fazer a conferência do mesmo e arquivar.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA OFICINA	12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR MENSAL	R\$ 928,00
VALOR DO TOTAL DE 12 MESES	R\$ 11.136,00

EQUIPE TÉCNICA

NOME	QUALIFICAÇÃO	ASSINATURA
Márcia Scheppa dos Reis	Responsável Interinamente Decreto nº 13.941 – 20/08/18	
Alessandra Rodrigues de Oliveira	Educadora Social	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente da CPL do Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

Eu, _____ [nome do interessado],
_____ [nacionalidade], _____ [estado civil],
_____ [profissão], residente e domiciliado(a) no(a)

telefone () _____ - _____, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** na **Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2019** para o cargo de _____, ocasião em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, _____ de _____ de 2019.

Nome legível e assinatura
CPF nº



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
III, DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93**

_____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), residente e
domiciliado(a) na _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de interessado do **Credenciamento
nº 001/2019**, que, na qualidade de interessado, não é servidor público do órgão contratante,
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões,
nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como não possui familiar (cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o
terceiro grau): detentor de cargo que atue na área demandante da licitação; detentor de cargo
que atue na área que realiza a licitação; seja autoridade da **PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA** hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

Local e data

.....
(Representante legal ou Declarante)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
MINUTA DE CONTRATO Nº .../2019

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES,
POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E _____,
PESSOA FÍSICA, PARA MINISTRAR
OFICINA DE NO (CRAS –
CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CCI –
CENTO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO).**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, sediado na Avenida Mateus Toscano, nº 232, Bairro Filomena, CEP: 29830-000, Nova Venécia - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, Pecuarista, residente e domiciliado neste Município, e pelo(a) Secretário(a) de Ação Social, o(a) Senhor(a) **XXX**, (Nacionalidade) **XXX**, (Estado Civil) **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e da CI nº **XXX**, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, e, de outro lado o(a) Senhor(a) **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e da CI nº **XXX**, (Nacionalidade) **XXX**, (Estado Civil) **XXX**, (Profissão) **XXX**, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida **XXX**, nº, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato decorre do contido no Processo Administrativo nº **507828/2018**, **507826/2018** e **509169/2018**, referentes à **Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2019**, e será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementarmente pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente a **contratação de instrutor para ministrar oficina à crianças, adolescentes e idosos, que são atendidas/acompanhadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e no CCI – Centro de Referência da Assistência Social, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Ação Social, deste Município, conforme especificações estabelecidas no Edital da Chamada Pública para Credenciamento identificada no preâmbulo, o qual integra este instrumento, independente de transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ (.....), perfazendo o valor global de R\$..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Município pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços, através de depósito bancário, em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social deste Município de Nova Venécia/ES.

4.2 - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo CONTRATADO, em decorrência de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	88
FONTE DE RECURSO:	13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
	10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
	13990000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	1.022 – CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI
ELEMENTO DE DESPESA:	3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	49
FONTE DE RECURSO:	13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ORGÃO:	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0073 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.205 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF
ELEMENTO DE DESPESA:	3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FICHA:	97
FONTE DE RECURSO:	13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O período de vigência do CONTRATO será de **12 meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, com início para o dia **XX de XXXXX de XXXX** e término para o dia **XX de XXXXXX de XXXX**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.1 - Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as oficinas de _____, cuja carga horária será _____ horas mensais ou semanais para cada oficina;

7.1.2 - Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade;

7.1.3 - Executar os serviços com ética profissional;

7.1.4 - Comunicar, de imediato, à Coordenação do Projeto, qualquer irregularidade ou problemas que prejudiquem a execução dos serviços;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.5 - Zelar pelas perfeitas condições de uso das instalações vinculadas à execução dos serviços.

7.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;

7.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato;

7.2.3 - Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços;

7.2.4 - Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO

8.1 - O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será(ão) nomeado(s) através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO**, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - O prazo previsto para contratação é de ___ **meses**, podendo a Administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANCÕES

10.1 - O **CONTRATADO** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO UNILATERAL

12.1 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia – ES, XX de XXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)